

DECRETO Nº 23 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$124.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				124.100,00
01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS	
	6	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANCAS	14.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
	7	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANCAS	2.500,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
	4	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANCAS	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
	6	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANCAS	5.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
01	01	08	PREMIO CIDADES EXCELENTES	
	48	04.122.0015.2024.0000	PROGRAMA DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO DAS CIDADES	83.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 022	PREMIAÇÃO AS CIDADES EXCELENTES	
01	03	01	GESTÃO SAMU	
	37	10.122.0014.2023.0000	SAMU	13.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 021	SAMU	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Executivo:	107.100,00
Fontes de Recurso	
01 00	107.100,00

DECRETO Nº 23 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1

Anulação:

01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS		
	2		04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	-17.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
		100	001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

-17.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 22 de outubro de 2025

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES

PRESIDENTE